

URCA COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL S.A.

CNPJ nº 32.704.431/0001-25

NIRE 33.3.0033719-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de junho de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. (“Companhia”) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 700, bloco 5, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-100.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Marcel Fassheber Jorand – Presidente; Alex Leite do Nascimento – Secretário.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalva:
 - 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

 - 4.2. Aprovar, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia no montante total de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, por ser considerado excessivo ao objeto social da Companhia.
 - 4.2.1. Consignar que o valor efetivo da redução de capital – que não ultrapassará o valor aprovado nos termos do item 4.2 acima – será definido e homologado pelas acionistas da Companhia em futura Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada para esse fim após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, de acordo com o artigo 174 da Lei das S.A.

 - 4.2.2. Consignar que a restituição as acionistas será realizada em bens e paga de forma proporcional mediante a entrega, a valor contábil, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.249/95, da

totalidade das ações de emissão da **Gás Verde Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 5, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 42.041.175/0001-97 (“Gás Verde”), de titularidade da Companhia, as quais correspondem, nesta data, a 810.825.898 (oitocentos e dez milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e noventa e oito) ações, sendo 784.913.322 (setecentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e treze mil, trezentas e vinte e duas) ações ordinárias e 25.912.576 (vinte e cinco milhões, novecentas e doze mil, quinhentas e setenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

4.2.3. Assim, em razão da referida restituição, (i) **Verde Overseas LLC** (CNPJ nº 53.433.951/0001-10) receberá 392.456.661 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 12.956.288 (doze milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão da Gás Verde, (ii) **BYK Participações S.A.** (CNPJ nº 24.713.697/0001-06) receberá 196.228.330 (cento e noventa e seis milhões, duzentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta) ações ordinárias e 6.478.144 (seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão da Gás Verde, e (iii) **Urca Gás Participações Ltda.** (CNPJ nº 41.100.477/0001-26) receberá 196.228.331 (cento e noventa e seis milhões, duzentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias e 6.478.144 (seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão da Gás Verde.

4.2.4. Consignar que a redução de capital ora deliberada somente será efetivada após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. Transcorrido o referido prazo, a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

4.3. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, inclusive proceder com a publicação desta ata nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

6. **ASSINATURAS:** Mesa: Marcel Fassheber Jorand – Presidente; Alex Leite do Nascimento – Secretário. Acionistas Presentes: Verde Overseas LLC, BYK Participações S.A. e Urca Gás Participações Ltda.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de junho de 2025

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[As assinaturas seguem na próxima página.]

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. realizada em 16 de junho de 2025]

Mesa:

Marcel Fassheber Jorand
Presidente

Alex Leite do Nascimento
Secretário

Acionistas Presentes:

VERDE OVERSEAS LLC

Por: Luis Octavio Carvalho da Motta Veiga
Cargo: Procurador

BYK PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Bernardo Simões Birmann
Cargo: Diretor Presidente

Por: Leo Eduardo da Costa Hime
Cargo: Diretor Sem Designação Específica

URCA GÁS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Marcel Fassheber Jorand
Cargo: Administrador

Por: Alex Leite do Nascimento
Cargo: Administrador